

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL

Teresina, 02 de março de 2025

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Sussuapara – PI

Assunto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de V. Exa., segue proposta de prestação de serviços da empresa Hans Mendes – Consultoria em Gestão Pública.

Através desta, objetiva-se a consecução de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino.

Incluem-se, dentre as atividades, planejamentos nos mais diversos setores, divididos em tempos distintos de execução: curto, médio e longo prazos, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade a melhoria da qualidade do ensino.

Certo de que a proposta atende aos anseios municipais, esta consultoria fica à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
Hans Kelsen Mendes Silva
Consultor em Gestão Pública
Coordenador Geral

[assinatura]

[assinatura]

DADOS DA CONSULTORIA

A Empresa Hans Mendes – Consultoria em Gestão Pública tem por missão a prestação de serviços a municípios e órgãos públicos, com o fito de auxiliá-los na execução de suas atividades constitucionalmente estabelecidas, sempre com obediência aos princípios norteadores da administração pública.

Formada por profissionais com vasto conhecimento na área, oferece pleno suporte para a execução eficiente do trabalho. Conta, para tanto, com uma equipe multidisciplinar, composta por todas as áreas de conhecimento necessárias para uma boa gestão pública, tais como advogados, contadores, administradores e pedagogos, reconhecidos pela integridade, competência e habilidade em transformar seus conhecimentos em soluções para seus clientes.

Tem na experiência de seus consultores a maior de suas virtudes, pois ocupam ou ocuparam cargos em administrações públicas e privadas, o que facilita a interação com os gestores e a identificação dos problemas municipais.

ENTENDIMENTO DO PROBLEMA E ESCOPO DO TRABALHO

Notadamente ocorre em demasia nos noticiários regionais e nacionais a exposição de situações críticas vivenciadas pelos municípios brasileiros, especialmente representada pelos atrasos em seus compromissos financeiros, bem como pela inexecução de obras e serviços.

Dentre as várias justificativas utilizadas, a mais comum é a de que os recursos recebidos seriam insuficientes para a manutenção das atividades administrativas.

Apesar de haver concordância pelo senso comum desta explicação, observa-se que a maior dificuldade encontrada pelos entes está diretamente relacionada à falta de uma gestão eficiente, pautada em um planejamento administrativo adequado.

Muitas vezes os gestores executam atos ligados às mais diversas áreas sem observar corretamente seus limites legais ou financeiros, criando dificuldades futuras previsíveis, mas não sopesadas e discutidas a contento.

Isso ocorre por vários motivos: os repasses efetuados pelo Governo Federal aos Estados e Municípios são inconstantes; há um desconhecimento da legislação municipal e federal quanto aos atos administrativos; inexistência de cronograma de ações municipais; criam-se planos de carreira de servidores sem a devida análise de sua repercussão financeira; entre outros.

Como exemplos às atitudes indevidas desempenhadas pelos gestores, tem-se: lotação inadequada de servidores; formações de turmas sem o devido planejamento administrativo; aplicação indevida de recursos públicos, especialmente aqueles que originam inadimplência com órgãos federais e acarretam bloqueio de repasses; construções de escolas em comunidades com poucos alunos, inviabilizando sua manutenção; deferimento ou indeferimento de licenças a servidores sem embasamento jurídico; elaboração de leis inconstitucionais que geram demandas judiciais; investimentos em

projetos pedagógicos e capacitações que não condizem com as reais demandas e deficiências municipais...

Tais atos, além de comprometerem o bom andamento dos serviços públicos, ocasionam ações dos órgãos de controle, tais como Ministério Público e Tribunal de Contas, e expõem os gestores a reprovações de conta ou improbidades administrativas. Essas ações provocam, muitas vezes, a indisponibilidade de bens, devoluções de verbas públicas e inelegibilidade dos envolvidos.

Por todas essas razões é que se torna indispensável a realização de um planejamento detalhado, envolvendo as mais diversas áreas administrativas, prevenindo-se erros, amenizando consequências desastrosas e, por conseguinte, melhorando os serviços públicos.

Neste diapasão, a empresa Hans Mendes – Consultoria em Gestão Pública se propõe a ser o mecanismo norteador do Município na efetuação de seus atos, ao auxiliar na elaboração do melhor planejamento administrativo e orientar no cotidiano de suas atividades.

REGIME DE EXECUÇÃO

Para a consecução dos serviços de consultoria em gestão pública educacional, a Empresa empreende as seguintes atividades básicas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

✓ Área administrativa/pedagógica: estudo detalhado da necessidade quantitativa e qualitativa de profissionais do magistério; orienta nos procedimentos de todas as modalidades de ensino prioritárias do município, como ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos, dentre outros; elaboração e/ou alteração das propostas pedagógicas da rede e/ou escolas, matriz curricular, regimentos internos e plano municipal de educação.

✓ Área financeira: análise da evolução do FUNDEB municipal, com previsões de crescimento ou decréscimo de receita e despesas; acompanhamento mensal, trimestral e anual das receitas e despesas da Secretaria; estudo quanto à viabilidade dos planos de carreira dos servidores, com sugestões de modificação para melhorar os investimentos; proposta de projetos para melhorar a oferta do ensino e consequentemente a receita do FUNDEB municipal; análise da viabilidade financeira de escolas de pequeno porte; planejamentos de investimentos anuais; acompanhamento da forma de aplicação dos recursos educacionais, especialmente FUNDEB, PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, dentre outros; assim como informações dos procedimentos das prestações de contas dos programas federais;

✓ Área administrativa/jurídica: elaboração e/ou adequação da legislação municipal aos ditames constitucionais e federais; confecção de pareceres quanto aos procedimentos ordinários da secretaria, principalmente os direcionados aos servidores, como formas de licenças, afastamentos, contratações; audiências com os órgãos de controle e servidores explicitando as justificativas dos atos orientados; estudo detalhado da melhor utilização do trabalho dos servidores, incluindo lotação e funções.

Frise-se que a execução dos trabalhos em cada área é interligada, posto que as diretrizes de uma influenciam diretamente no bom andamento da outra. A demanda é estabelecida pela municipalidade, assim como o planejamento levará em consideração os anseios e as urgências exigidas pelo ente.

Para a orientação das tarefas haverá uma interação direta com a Secretaria de Educação, através de comunicação telefônica e/ou eletrônica, assim como visitas ao município, caso solicitado, as quais serão, quando preciso, antecedidas de pareceres técnicos.

O Município auxiliará diretamente nos serviços, fornecendo as informações indispensáveis e implementando as ações propostas e convencionadas pela consultoria e secretaria, visando a organização administrativa e melhoria da qualidade do ensino.

A limitação da responsabilidade da empresa finda-se com a orientação correta quanto às ações a serem empreendidas, sendo de completa responsabilidade da municipalidade sua execução e os atos de gestão, veracidade dos dados inseridos em sistemas de informação, utilização dos recursos, dentre outras repercussões legais.

PLANO DE AÇÃO

Inicialmente, o Município deverá fornecer a lista de documentos especificados abaixo para diagnóstico prévio da situação administrativa:

✓ Legislação

- Lei Orgânica do Município;
- Lei de Estrutura Administrativa;
- Regime Jurídico dos Servidores do Município;
- Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;
- Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
- Plano Municipal de Educação;
- Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde;
- Lei de criação do Instituto Próprio de Previdência com cálculo atuarial;
- Lei do Contrato Temporário.

✓ Documentos Administrativos

- Folha de pagamento dos servidores efetivos do Município;
- Folha de pagamento dos prestadores de serviço;
- Relação de todos os servidores efetivos do Município contendo: cargo, data de admissão, formação em andamento, jornada de trabalho e lotação;
- Relação de todos os prestadores de serviços com a respectiva fonte de custeio;
- Estrutura administrativa do Município contendo levantamento de cargos, hierarquia, programas, se houver, departamentos, etc.;
- Editais de concursos realizados e respectivas convocações.

✓ Documentos pedagógicos:





- Levantamento detalhado por escola, contendo turno, quantidade de salas de aula, número de alunos por sala com a respectiva modalidade de ensino e lotação dos profissionais da educação.

- Proposta pedagógica tanto da Rede como de cada escola;
- Regimento interno das escolas;
- Matriz curricular;
- Lei de criação do Conselho Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino ou resolução e parecer do Conselho Estadual, se atrelado ao mesmo.

✓ **Documentos Contábeis**

- Levantamento dos índices da prestação de contas dos últimos 4 anos (Transferências Saúde, Educação, LC 101 e FUNDEB).

Após o recebimento da documentação, a Consultoria apresentará em 30 dias relatório com a análise inicial, propondo as atividades necessárias para o desenvolvimento do trabalho e cronograma detalhado de execução dos serviços.

Paralelamente, atuará no acompanhamento das ações cotidianas da Secretaria Municipal de Educação, com orientações acerca de aplicação de recursos do FUNDEB e programas federais, atos administrativos, sua legalidade e conveniência, planejamentos pedagógicos, e toda e qualquer demanda correspondentes às atividades da Consultoria.

INVESTIMENTO

O valor do investimento para o empreendimento das atividades relacionadas nesta proposta será de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensais, de acordo com a necessidade e complexidade administrativas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência administrativa, uma vez que se trata de serviço continuado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração pelos serviços deverá ser paga pelo Município, em moeda corrente, a partir da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço, até o dia 30 de cada mês, através de transferência bancária, com a contra apresentação da nota fiscal.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da empresa Hans Mendes – Consultoria em Gestão Pública, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços.

Hans Mendes

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



A proposta financeira tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações.

Sem mais para o momento, aguarda manifestação de V. Exa. quanto ao conteúdo da proposta e possível contratação dos serviços.

Atenciosamente,

Hans Kelsen Mendes Silva
Consultor em Gestão Pública
Coordenador Geral